

Elaborador Sarah Rodrigues da Silva Analista de SGI Sênior		Verificador Italo Jose Leite Campanella Coordenador de Qualidade		Aprovador Newton Ishiro Boccia Diretor	
Data de Emissão: 11/08/2025				Data de Revisão: 11/08/2025	
Rev.	Histórico de Revisões				
0	Emissão inicial				

Mensagem da Diretoria Corporativa	3
1. Introdução	3
2. Missão, Visão e Valores	4
3. A Abrangência de Código de Ética	5
4. Princípios Éticos e de Conduta.....	5
5. Compromisso com as pessoas: ambiente de trabalho	8
6. Condutas inaceitáveis.....	8
7. Relacionamentos	9
8. Conflito de Interesses	13
9. Combate à Fraude, Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo	13
10. Gestão de registro e integridade das informações.....	14
11. Utilização e preservação de bens	14
12. Violações e Sanções Aplicáveis	14
13. Canal de denúncias	15
14. Lei Geral de Proteção de Dados	15
15. Glossário	15

Mensagem da Diretoria Corporativa

É com satisfação que apresento a primeira versão do Código de Conduta Ética. Esse Código se aplica a mim, aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, enfim, a todos nós que compomos a força de trabalho.

Nós da XFS, acreditamos que uma empresa Ética é constituída por pessoas apaixonadas e comprometidas fazendo o certo mesmo quando ninguém está vendo. Por isso, convidamos a todos que atuam em nome, benefício e interesse da empresa a terem ciência do nosso Código de Ética e Conduta, que se constitui com base na transparência, ética e comportamentos que servem de inspiração para nossos colaboradores, bem como suas atitudes e comportamentos no ambiente de trabalho.

A área de Compliance da XFS está a sua disposição para esclarecimentos caso tenham alguma dúvida sobre o conteúdo deste Código de Ética e Conduta. No caso de ciência de eventuais violações ao Código, às nossas políticas ou à legislação, contate imediatamente o nosso Canal de Denúncias.

Seu talento e sua participação são essenciais para que consigamos fortalecer nossa cultura.

1. Introdução

O que é e porque temos um Código de Conduta?

O Código de Conduta é um conjunto de normas e regras que serve para orientar e disciplinar a conduta pessoal e profissional de todas as pessoas que se relacionam, direta ou indiretamente com a **XFS CONSTRUCTION DO BRASIL S.A** ("XFS"). O Código trata-se de um documento que prevê atualizações e orientações claras, devendo servir como um guia e fonte de informações para dirimir eventuais dúvidas sobre os procedimentos realizados, de modo que a conduta de todos, estejam de acordo com os princípios e valores da XFS e com as normas constantes nesse Código.

A **XFS CONSTRUCTION DO BRASIL S.A** ("XFS"), preza pela transparência e integridade dos serviços prestados e, para isso, cada um de nossos colaboradores é responsável pela qualidade das operações da companhia e pela satisfação de nossos clientes.

Para atingirmos a excelência operacional, as regras contidas neste Código contemplam diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referência quando você tiver dúvidas ou enfrentar dilemas, de modo a comprometemo-nos cada vez mais, praticando uma gestão humanizada, isto é uma gestão voltada para o bem-estar das pessoas, a fim de promover melhores interações e relacionamentos, tanto nas atividades internas, quanto no relacionamento com o público externo.

Quaisquer dúvidas ou questões referentes ao Código poderão ser esclarecidas diretamente com o Comitê de Compliance ou direcionadas ao Canal de Denúncias, canal disponibilizado pela XFS aos Colaboradores, Diretores, Conselheiros, Acionistas e Terceiros, para recebimento de denúncias de desconformidade ou violações a este Manual e demais políticas constantes do Programa de Integridade da XFS.

Pedimos que você faça uma leitura cuidadosa deste conteúdo e mantenha uma consulta ativa sempre que necessário, garantindo o alinhamento de suas atividades aos padrões éticos e legais esperados pela **XFS CONSTRUCTION DO BRASIL S.A.**

2. Missão, Visão e Valores

MISSÃO

Nossa missão é gerar valor aos acionistas, colaboradores, fornecedores e sociedade através de prestação de serviços de engenharia, construção e montagem com qualidade, segurança, eficiência confiabilidade e responsabilidade social.

VISÃO

Ser referência no mercado de atuação, sendo reconhecido como um grupo confiável, inovador e sustentável.

VALORES

Pragmatismo: É a postura de tomar decisões práticas e eficientes, priorizando o que funciona na realidade do campo. Envolve agir com objetividade diante de problemas técnicos, priorizando a solução mais viável e segura.

Excelência: Buscar excelência na significa executar o trabalho com alta qualidade, segurança, cumprimento de prazos e respeito às normas técnicas. Envolve o cuidado com os detalhes desde a fundação até o acabamento, garantindo a satisfação do cliente e a durabilidade da estrutura.

Resiliência: Resiliência é a capacidade de se adaptar rapidamente a imprevistos como condições climáticas adversas, mudanças de projeto ou exigências legais. Ser resiliente significa manter o desempenho mesmo sob pressão, buscando soluções e mantendo a produtividade.

Foco: Ter foco é manter a atenção nas metas principais da obra: segurança, qualidade, custo e prazo. Profissionais focados evitam desperdícios, seguem cronogramas e cumprem suas responsabilidades, mesmo diante das muitas distrações.

Inovação: Significa aplicar novas tecnologias, métodos construtivos e materiais sustentáveis que aumentem a eficiência, reduzam custos e minimizem impactos ambientais.

Liderança (autoliderança): Na rotina, a liderança é essencial pois envolve o comprometimento com prazos, segurança, organização e disciplina, mesmo sem supervisão direta. Um profissional com autoliderança contribui para o bom andamento do trabalho e inspira outros.

3. A Abrangência de Código de Ética

O presente Código de Ética e Conduta ("Código") da **XFS CONSTRUCTION DO BRASIL S.A** ("XFS"), foi desenvolvido com base nos valores e princípios da ética corporativa, a qual se pauta pelo compromisso com a excelência de seus serviços em conformidade com a lei, e serve como guia em seu dia a dia e deve ser observado por todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, membros do Conselho Fiscal (caso instalado) e demais Diretores, Acionistas, Colaboradores, Estagiários, Menores Aprendiz, Clientes/Consumidores, Prestadores de Serviço, Parceiros, Fornecedores, Poder Público, Concorrentes e Investidores e/ou qualquer terceiro que atue em nome da XFS ("Colaboradores"). Todos os envolvidos devem conhecê-lo e fazê-lo conhecido, observando e defendendo seu cumprimento, embasado nos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência, equidade e responsabilidade corporativa.

4. Princípios Éticos e de Conduta

Os princípios éticos de atuação da XFS visam nortear o comportamento e a conduta de todos os colaboradores e, como nem tudo estará escrito, em caso de dúvidas, direcione-as ao seu gestor ou à área de Compliance.

4.1 Princípios de Conduta Corporativa

4.1.1 Com os nossos clientes:

- Zelar pela confidencialidade e organização das informações e documentos;
- Prezar pela transparência e honestidade na prestação de serviços de qualquer natureza;
- Alertar claramente quanto aos riscos inerentes de cada serviço prestado;
- Evitar situações que gerem conflitos de interesse ou que apenas aparentem a existência destes;
- Prestar serviços e informações de forma equilibrada;
- Tratar adequadamente eventuais sugestões, elogios, reclamações e críticas;
- Divulgar informações de forma clara e objetiva;
- Prestar atendimento cordial, ágil e eficaz;
- Recusar compensações, presentes e vantagens pessoais, exceto se expressamente permitidos nos termos deste Código e políticas relacionadas ao tema.

4.1.2 Com a Sociedade:

- Apoiar ações que promovam o desenvolvimento e o bem-estar de todos;
- Respeitar as diferenças, sejam elas culturais, políticas ou religiosas;

4.1.3 Com Fornecedores e Prestadores de Serviço:

- Ser imparcial e justo nas celebrações, prorrogações, revogações ou rescisões de contratos;
- Disponibilizar informações, instalações ou recursos necessários que permitam a execução dos serviços contratados com a devida qualidade;
- Zelar pela confidencialidade das informações;
- Monitorar e avaliar os serviços prestados com critérios bem fundamentados;

- Não receber ou oferecer compensações, presentes ou vantagens diversas como contraprestação pelo serviço contratado;
- Apoiar ações que promovam o desenvolvimento e o bem-estar de todos.

4.1.4 Com a Concorrência:

- Sempre defender a existência de um mercado competitivo, livre, justo e sustentável; e
- Não contratar um fornecedor específico com a promessa de futuros contratos restringindo indevidamente a concorrência.

4.1.5 Com os Órgãos Reguladores, Fiscalizadores ou Governo:

- Não tolerar a violação de leis ou regulamentos na condução de nossos negócios;
- Disponibilizar informações e documentos, quando solicitado por tais órgãos, sendo absolutamente transparente quanto aos seus atos;
- Respeitar leis, regulamentos e normas vigentes;
- Manter todas as informações exigidas em arquivos de forma organizada e segura;
- Não destruir documentos e informações que possam ser importantes para o cumprimento de obrigações legais e administrativas, confidenciais ou não;
- Cumprir com os prazos;
- Prestar somente informações fidedignas;
- Contribuir com sugestões técnicas;
- Cooperar plena e tempestivamente em quaisquer casos; e
- Adotar efetivos mecanismos de controles internos.

4.2 Princípios de Conduta Pessoal

A XFS conduz seus negócios com honestidade e integridade, respeitando os direitos humanos, a diversidade, a dignidade de cada indivíduo e não admite nenhuma forma de exploração, discriminação e desrespeito em suas atividades e ambientes. Esperamos que nossos colaboradores sempre busquem:

- Respeitar e obedecer a todas as leis e regulamentos aplicáveis às suas atividades e aos negócios da XFS;
- Manter relacionamento cordial e amistoso com todos;
- Colaborar e trabalhar em equipe;
- Dar crédito e reconhecer ideias e realizações de outros profissionais;
- Nunca acatar ordens contrárias aos princípios e disposições deste Código ou da Lei;
- Dialogar sobre temas relevantes e respeitar opiniões diversas;
- Disseminar conhecimento e boas práticas;
- Evitar situações que possam criar conflitos de interesse ou que apenas aparentem a existência destes;
- Respeitar alçadas operacionais e hierarquia;
- Assumir honestamente erros e falhas;
- Reportar condutas inadequadas, impróprias ou ilegais suas ou de terceiros;
- Cumprir e respeitar políticas, códigos, manuais, diretrizes, padrões, controles e processos internos;

- Zelar pela reputação pessoal e corporativa;
- Honrar compromissos assumidos com qualidade;
- Preservar e tratar adequadamente informações e documentos que julguem ou identificados como confidenciais ou relevantes;
- Respeitar regras e condições de acessos físicos e lógicos; e
- Utilizar o nome ou marca da XFS somente com autorização prévia e formal da Diretoria.

4.3 Princípios de Responsabilidade Social e Respeito ao Meio Ambiente

Entendemos que a responsabilidade social vai além de questões meramente filantrópicas.

Temos consciência que podemos e devemos contribuir na prevenção de ações de terceiros que possam prejudicar nossos clientes, colaboradores e a sociedade em geral. A XFS defende o respeito ao próximo, ao meio ambiente e à sociedade, bem como a promoção dos direitos humanos e a erradicação do trabalho infantil.

É um compromisso da XFS cumprir a legislação ambiental. As nossas atitudes em relação ao meio ambiente têm como prioridade o respeito pela natureza, a prevenção e a redução dos impactos ambientais. Para isso, incentivamos as ações e o comprometimento dos colaboradores na melhoria dos processos e na aplicação de tecnologias adequadas, visando o desenvolvimento sustentável. Proteger e gerir adequadamente os recursos naturais é uma demonstração de responsabilidade e um aspecto essencial à qualidade de vida das comunidades que nos cercam.

A XFS repudia veementemente qualquer forma de discriminação, seja por motivos religiosos, orientação sexual, convicções políticas, raça ou gênero. Também não são tolerados atos de assédio moral ou sexual, assédio de qualquer forma bem como, qualquer forma de violência ou maus-tratos contra animais, sejam eles domésticos ou silvestres. Tais condutas são incompatíveis com os valores da empresa e sujeitas às devidas sanções disciplinares.

A empresa trata todos os colaboradores com dignidade e respeito, não se envolvendo ou tolerando a utilização de punição física, mental ou coerção, abuso verbal das pessoas e/ou atitudes ou ameaças com a intenção de intimidar ou causar temor de danos físicos isso se aplica à forma como tratamos uns aos outros, além de quaisquer pessoas com as quais interagimos. Não é permitido nenhum tratamento rude ou desumano.

Cumprimos as leis, as normas e os regulamentos dos países onde atuamos em todas as instâncias.

Fazemos uso dos recursos físicos e financeiros com responsabilidade visando os objetivos da empresa.

Destaca-se que as regras deste Código não se sobrepõem às normas emitidas por autoridades públicas, destinando-se este material a reger as relações internas e externas da companhia, no que couber.

Todas as disposições deste Código possuem igual importância, independentemente da maneira como foram expostas e abordadas, de modo que nenhum descumprimento será tolerado. Este Código será periodicamente revisado e atualizado.

5. Compromisso com as pessoas: ambiente de trabalho

Passamos grande parte do nosso tempo no ambiente de trabalho, assim, para o bem estar de todos, a XFS busca a promoção do respeito, honestidade, cortesia, confiança, imparcialidade e às diferenças e diversidades, sempre respeitando os direitos individuais e coletivos, de modo que as relações entre os colaboradores devem ser pautadas pela ética, honestidade e igualdade no relacionamento de todos que colaboram para o exercício das atividades da XFS, convergindo para o desenvolvimento profissional e um ambiente de trabalho saudável, para que seja construído e mantida a boa reputação da empresa.

Em hipótese alguma a XFS admitirá em qualquer de suas unidades ou empresas:

- A contratação de mão-de-obra infantil, exploração do trabalho escravo e/ou forçado;
- Qualquer atitude que discrimine ou cause constrangimentos entre profissionais, como palavras ofensivas, intimidação, assédio moral e sexual, agressão física, discriminação racial, religiosa e relativa a deficiências ou limitações físicas;
- A ingestão de bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez.
- São proibidos também o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias.
- O porte de armas de nenhuma espécie nas dependências da empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal;
- A comercialização ou permuta de mercadorias de interesse particular nas dependências da empresa

Desta maneira, a XFS ratifica que presa por um ambiente de trabalho respeitoso de forma incondicional, buscando sempre o bem-estar social e seguro para seus colaboradores, garantido condições justas, abrangendo os direitos humanos fundamentais, preservando a dignidade de seus colaboradores, promovendo a inclusão e a diversidade de modo que serão asseguradas atitudes respeitadas, diligentes e livres de discriminações de qualquer espécie, sejam econômicas, políticas, sociais ou culturais.

Os gestores são responsáveis por manter um ambiente de trabalho livre de violência e assédio, que inclui agir prontamente para investigar todas as alegações de acordo com nossas políticas e com as leis.

6. Condutas inaceitáveis

Abaixo apresentamos uma lista, não se limitando a, de condutas incompatíveis com os valores e políticas da empresa:

- Práticas de assédios moral e sexual, as quais são definidas por comportamentos abusivos, intimidatórios, humilhantes ou ofensivos, seja verbalmente, fisicamente ou de forma digital.

- Prática de discriminação ou assédio em função de gênero, cor, religião, deficiência ou característica física, nacionalidade, orientação sexual, convicções de qualquer natureza e faixa etária;
- Propagar ou divulgar boatos, pornografia, piadas, jogos ou propagandas político-partidárias;
- Atitudes que atentem contra a legislação vigente;
- Participação ou desenvolvimento de trabalhos externos que conflitem com os interesses da companhia, tal como colocar interesses pessoais acima dos interesses da empresa, organização ou grupo, sem divulgar devidamente o conflito de interesses.
- Utilização de mídias sociais ou qualquer outro veículo análogo, para em nome da empresa, manifestar-se sobre assuntos de qualquer cunho, sem que haja prévia autorização expressa;
- O porte de armas de nenhuma espécie nas dependências da empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal;
- Praticar atos que atentem contra a segurança e saúde dos colaboradores, bem como que possam ocasionar danos aos bens da empresa ou de terceiros que estejam dentro da empresa;
- A captura de vídeo, áudio ou imagens nas dependências físicas da companhia, salvo mediante autorização expressa;
- A exploração de trabalho infantil, em contrariedade à legislação destinada a resguardar os direitos das crianças e adolescentes, ressaltando-se as hipóteses legais de contratação de jovens aprendizes;
- A promoção de maus tratos aos animais de qualquer espécie, em contrariedade à legislação ambiental, ressaltando-se as hipóteses de combate a pragas urbanas.
- Atos que possam causar danos ao patrimônio da empresa.
- É expressamente vedado o oferecimento e recebimento de presentes, hospitalidades e brindes de agentes públicos ou pessoas a estes relacionadas, observado o risco de a conduta ser interpretada como ato ilícito, em especial corrupção, ocasionando diversos empecilhos à imagem da companhia.

7. Relacionamentos

As atividades exercidas pela XFS vão além de atender somente aos interesses da empresa, uma vez que atingem também direitos de diversos públicos, os quais não podem ser negligenciados ou ignorados, sob pena de impactos negativos no âmbito social e ambiental.

Cada um de nós é responsável por agir de uma forma consistente com nossas políticas sobre assédio e violência. Se você testemunhar ou souber de casos de assédio, violência ou ameaças de cunho violento, relate isso imediatamente para um gestor. Se preferir, envie uma denúncia através do nosso canal.

7.1 Relações com clientes

A XFS preza pelo estabelecimento de relações éticas, respeitosas e profissionais com seus clientes, almejando manter a boa reputação e sucesso da empresa perante a comunidade sobre a qual exerce algum tipo de influência, além disso, o relacionamento com os clientes deve ser norteado para satisfazê-los, nosso atendimento é focado na cortesia e na eficiência.

A qualidade de nossos produtos e serviços deve superar os padrões estabelecidos pela legislação e pelas normas setoriais, comprometendo-nos em garantir que nossos clientes tomem decisões informadas, com confiança e segurança em todas as etapas do processo

É DEVER DE TODOS:

- Compreender as necessidades dos clientes e oferecer soluções adequadas.
- Elaborar contratos claros, explicando direitos e deveres de ambas as partes.
- Garantir um atendimento ágil e eficiente, com transparência sobre prazos, preços e condições.
- Proteger a privacidade dos clientes e cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.2 Relações com fornecedores e parceiros de negócios

Todas as relações estabelecidas com fornecedores ou parceiros deverão ser voltadas ao estabelecimento de laços baseados na durabilidade, confiança e mútuo benefício, o que se perfaz por meio de negócios idôneos e aplicação de boas práticas em todos os desdobramentos negociais, sem estipulação de qualquer favorecimento ou predileção indevidos e prejudiciais ao mercado

Todos os fornecedores devem ser avaliados por critérios técnicos, financeiros, de qualidade, segurança, saúde, meio ambiente, sustentabilidade, integridade. A seleção dos parceiros deve ser sempre imparcial, com processos claros e objetivos, que garantam igualdade de acesso à informação e oportunidades de concorrência, sem discriminação ou privilégio.

A XFS tem o compromisso de manter uma relação de confiança e respeito com seus fornecedores e parceiros de negócios, sempre orientada por práticas éticas e legais na seleção, negociação e administração de todas as atividades comerciais.

É DEVER DE TODOS:

- Promover oportunidades justas para novos fornecedores e parceiros de negócios, sem favorecimentos ou discriminação.
- Apoiar práticas que promovam o trabalho digno, a concorrência justa e o cumprimento rigoroso das exigências legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança.
- Assegurar que os processos de contratação de fornecedores sejam conduzidos com imparcialidade e transparência, garantindo que todos os concorrentes tenham o mesmo nível de informações.
- Cumprir com os compromissos assumidos em contratos, mantendo a integridade nas negociações e respeitando as cláusulas deste Código.

É DEVER DOS FORNECEDORES:

- Cumprir com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança, incluindo o pagamento pontual de salários e encargos dos empregados.

- Garantir que seus empregados tenham acesso a condições adequadas de saúde e bem-estar, e de respeito aos direitos humanos, incluindo a disponibilização de alojamento e equipamentos de proteção individual (EPIs) quando aplicáveis. Prover um ambiente de trabalho livre de assédio.
- Manter confidencialidade sobre as informações a que tiverem acesso durante o processo de contratação e durante a execução dos serviços ou fornecimento de produtos.

Não nos relacionamos com fornecedores e nem toleramos parceiros de negócios que tenha envolvimento em qualquer prática de corrupção, suborno, propina, favorecimentos pessoais e demais formas de atos ilícitos ou criminosos em nossa cadeia de suprimentos.

7.3 Relações com o poder público

O relacionamento da XFS com poder público é pautado pela ética, integridade e total conformidade com as leis brasileiras, ressaltando-se a **Lei Anticorrupção (Lei nº12.846/2013)** e demais atos normativos, que regulamenta a referida lei. A empresa sob nenhum contexto, admitirá que seus colaboradores se utilizem de meios criminosos e antiéticos relação com entidades públicas ou no setor privado.

As reuniões com agentes públicos devem ocorrer preferencialmente nas dependências oficiais do órgão público, sendo recomendada a presença de, no mínimo, dois representantes da XFS. Para garantir a transparência e rastreabilidade de decisões e discussões, é imprescindível que todas as reuniões com o poder público sejam formalizadas por meio de atas, relatórios ou outros registros adequados.

As decisões da empresa não são influenciadas por preferências partidárias ou ideológicas. A XFS mantém relacionamento ético e transparente com os órgãos governamentais e reguladores. É importante destacar que é vedado oferecer ou receber cortesias e/ou vantagem indevida tais como: dinheiro, diversão, viagens, presentes, brindes, doações, favores, dentre outros, para ou de funcionários públicos ou ocupantes de cargos políticos e seus partidos políticos. A XFS repudia práticas de “pagamentos de facilitação” ou qualquer forma de suborno para agilizar processos ou decisões, e todos os envolvidos em relações com o poder público devem agir com integridade e respeito às normas estabelecidas. O envolvimento em tais práticas está sujeito, a processos judiciais, graves penalidades civis e criminais, além de sanções administrativas.

7.4 Responsabilidade social

A XFS tem consciência de seu papel e responsabilidade na sociedade. O respeito às comunidades na região de atuação é fator fundamental em nossas decisões, o que nos leva a promover ações institucionais voltadas à sociedade, buscando o desenvolvimento e bem-estar, por meio da melhoria da qualidade de vida local.

7.5 Relacionamento ambiental

A XFS é uma empresa comprometida com a qualidade e sustentabilidade do meio ambiente, respeitando e preservando o meio ambiente em todas as suas operações. Buscamos minimizar impactos ambientais em todas as etapas do processo, sendo dever de cada um cumprir os requisitos aplicáveis às atividades realizadas,

Nosso foco é a gestão eficiente dos recursos naturais, como água e energia, e a correta destinação dos resíduos gerados, sempre alinhados às legislações ambientais vigentes. A preservação do meio ambiente é uma prioridade, e todas as nossas ações visam promover práticas que contribuam para a sustentabilidade e a melhoria contínua dos nossos indicadores socioambientais.

A Empresa cumpre com os compromissos assumidos com os órgãos reguladores das questões ambientais e metas relativas à preservação do meio ambiente, incentivando as comunidades e os empregados a se engajarem na causa.

Por isso, é essencial que a atuação de nossos integrantes, fornecedores e parceiros de negócios esteja em consonância com este compromisso e responsabilidade.

7.6 Relações com concorrentes

A concorrência justa promove o crescimento do mercado e destaca a qualidade do nosso setor. Por isso respeitamos e mantemos uma postura de cordialidade e profissionalismo em relação aos nossos concorrentes, sempre em conformidade com as leis aplicáveis, como a Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência). Nossa competitividade deve se sustentar em nossa capacidade de gestão empresarial e de negociação junto aos clientes.

Não aceitamos qualquer prática anticompetitiva, como manipulação de concorrências, combinação de preços, divisão de mercados ou clientes, e ações que limitem a concorrência justa. A XFS preza pela transparência e pela ética em todas as suas interações, contribuindo para um mercado competitivo e igualitário, respeitando sempre as leis de defesa da concorrência.

7.7. Relacionamento com Sindicatos

Valorizamos o relacionamento respeitoso com as entidades sindicais, reconhecendo a importância da livre associação dos integrantes e a negociação coletiva. Respeitamos os acordos coletivos e garantimos o cumprimento de suas condições.

- ✓ Não toleramos qualquer ato de discriminação ou represália à livre associação sindical.
- ✓ Não toleramos abuso de poder por dirigentes sindicais.
- ✓ Não realizamos pagamentos sindicais sem autorização prévia da Diretoria Corporativa

8. Conflito de Interesses

Um conflito de interesses acontece quando questões pessoais, como preferências, laços familiares ou interesses financeiros, podem influenciar suas decisões profissionais ou prejudicar a imparcialidade no desempenho de suas funções. Ele está presente no dia a dia das empresas, seja em suas relações com fornecedores, clientes, parceiros, órgãos públicos ou mesmo entre os colaboradores. Portanto, é necessário que todos os envolvidos devem lidar com estes conflitos de forma honesta e transparente, para que suas ações não conflitem com os interesses da empresa, nem causem danos à imagem e/ou reputação da mesma.

Para que os interesses da empresa sejam respeitados, bem como, para que a sua imagem e reputação não sejam lesadas, os colaboradores devem ser zelosos e diligentes no que concerne as suas condutas. Os colaboradores não podem utilizar sua influência na estrutura da companhia para obtenção de vantagens pessoais, diretas ou indiretas, ou para terceiros, caracterizando conflito de interesses.

Relações de Parentesco

É vedada a contratação de parentes.

Relação Atividades Paralelas

As Atividades paralelas são aquelas que os colaboradores realizam fora de sua jornada de trabalho, sendo remuneradas ou não. Tais atividades são permitidas desde que não impactem negativamente no desempenho do colaborador ou na imagem da empresa e que não constituam ato de concorrência ou potencial concorrência à XFS.

Não é permitida a realização de atividades paralelas durante o expediente ou nas dependências da Empresa; além de ser proibido o uso de ativos ou recursos a XFS para tal.

Não é permitido que colaboradores participem da gestão ou conselhos de administração de Empresas concorrentes da XFS, bem como desenvolvam atividades externas que possam caracterizar qualquer tipo de conflito.

9. Combate à Fraude, Corrupção, Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo

A XFS repudia qualquer ato de suborno ou corrupção em seus negócios, bem como aqueles que possam permitir a Lavagem de Dinheiro ou Financiamento ao Terrorismo (LDFT), disponibilizando a todos os seus colaboradores e parceiros diretrizes claras sobre este tema em suas políticas de Anticorrupção e de Relacionamento com Poder Público, sendo que a tomada de decisões é com base somente em fatores comerciais legítimos, tais como capacidade técnica, capacidade de fornecimento, reputação, livre concorrência, preço, qualidade e serviço, entre outros razoáveis.

Nossos colaboradores têm a obrigação de cumprir rigorosamente as leis brasileiras anticorrupção, incluindo as disposições da **Lei 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção")**, além de outros diplomas normativos pertinentes.

Além disso, também não permitimos pagamentos de facilitação a agentes públicos ou empresas privadas com o objetivo de garantir ou acelerar ações de rotina, tais como obtenção de licenças, permissões, autorizações, aprovações, decisões, entre outros.

Além do combate à fraude e à corrupção, também nos empenhamos em combater a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo em nossa cadeia produtiva. Nesse sentido, estamos comprometidos em adotar medidas razoáveis para mitigar o risco de relacionamento com terceiros associados à prática de tais condutas.

Caso você seja vítima de tentativa de corrupção, solicitação de pagamento ou extorsão, ou tenha conhecimento ou indícios de situações relativas à fraude ou corrupção, comunique imediatamente por meio dos canais indicados neste Código.

10.Gestão de registro e integridade das informações

Todos os colaboradores são responsáveis pela confecção e manutenção adequadas dos registros e documentações relacionadas às suas atividades na XFS, devendo ter cuidado para que as informações inseridas estejam corretas e precisas, evitando diferenças que possam prejudicar procedimentos e exigências legais ou fiscais.

11.Utilização e preservação de bens

Os colaboradores deverão utilizar adequadamente os materiais disponibilizados para a realização das atividades, evitando desperdícios e descartes desnecessários.

Guardar e descartar os resíduos conforme legislação pertinente e procedimentos internos, principalmente os resíduos contaminados;

Conservar as dependências físicas em condições de higiene, limpeza e organização;

Observar atentamente a forma adequada de manuseio de quaisquer materiais, equipamentos, produtos, inclusive químicos, farmacêuticos ou alimentícios, de acordo com normas e legislações vigentes.

12.Violações e Sanções Aplicáveis

Todos os colaboradores, independentemente da função ou cargo, devem cumprir as orientações deste Manual. O descumprimento poderá acarretar a aplicação de medidas disciplinares e demais sanções cabíveis nas esferas civil, penal, trabalhista e administrativa, conforme descrito a seguir:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão Disciplinar;

- Demissão sem justa causa;
- Demissão com justa causa;
- Notificação até rescisão contratual para pessoas jurídicas;
- Destituição de representante designado;
- Descredenciamento de prestadores de serviço e fornecedores.

13. Canal de denúncias

Todos os Colaboradores, incluindo Terceiros ou qualquer pessoa, ciente de condutas ou atividades que violem os princípios aqui estabelecidos pode denunciar em nosso Canal de Denúncias através do e-mail:

denuncia@xfsbrasil.com.br

A XFS assegura a confidencialidade das informações recebidas e confirma o anonimato daqueles que preferam não se identificar, não será tolerado qualquer forma de retaliação contra o denunciante que tenha feito uma comunicação de boa-fé, ainda que ao final seja considerada improcedente.

14. Lei Geral de Proteção de Dados

A XFS compromete-se ainda, ao cumprimento integral da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (**LGPD – Lei nº 13.709/2018**), assegurando a privacidade e a confidencialidade dos dados pessoais de seus colaboradores, terceiros e demais partes interessadas. O acesso a informações pessoais e sensíveis pode ocorrer em diferentes fases dos processos administrativos e operacionais, é fundamental que todos os profissionais atuem com responsabilidade, garantindo que tais dados sejam tratados apenas com base em finalidades legítimas e de forma segura. Qualquer uso indevido, vazamento ou manipulação indevida dessas informações constitui infração ética e poderá acarretar sanções disciplinares e legais.

15. Glossário

Agente Público: Considera-se agente público o indivíduo que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual.

Assédio Moral: É a exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas atividades. É uma conduta que traz danos à dignidade e à integridade do indivíduo, colocando a saúde em risco e prejudicando o ambiente de trabalho (cartilha do TST).

Assédio Sexual: O assédio sexual é definido no art. 216 do Código Penal como o ato de constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. No entanto, o Código Civil reconhece assédio por superior hierárquico direto ou indireto da vítima.

Autoridades: Inclui, dentre outros, membros da Polícia Federal, Receita Federal do Brasil, Polícias Civis e Militares e membros do Ministério Público Estaduais e Federal.

Bens, Recursos e Serviços da XFS: Adota-se um conceito extensivo a fim de incluir também bens, recursos e serviços que não sejam da XFS e que estejam em ambientes, instalações ou bens pessoais ou profissionais que contenham Informação Relevante. Exemplos não exaustivos incluem sede de Prestadores de Serviços e Parceiros Comerciais, domicílio fixo, eventual ou de veraneio de Colaboradores, representantes de Prestadores de Serviços ou Parceiros Comerciais, ou terceiros, servidores de arquivos no exterior, computadores, tablets, notebooks, pen drives ou celulares pessoais de Colaboradores, Prestadores de Serviços ou Parceiros Comerciais.

Brindes: Objeto de Valor Simbólico que faz parte de estratégia de distribuição comercial em cortesia a título de propaganda ou divulgação habitual de produtos e serviços, e que contém, em regra, o logotipo da companhia ou da empresa responsável pela distribuição do brinde, destinado ao público em geral.

Canal de Denúncias: É o principal instrumento para detecção de eventuais transgressões ao Programa de Integridade da XFS. Trata-se de um canal externo que permite que a sociedade e os próprios Colaboradores da XFS encaminhem denúncias relacionadas a serviços, comportamentos e práticas na empresa, por meio telefônico, eletrônico e por e-mail.

Código: Conjunto de regras, leis ou normas.

Colaboradores: Todos os funcionários empregados, estagiários, membros do conselho e diretores da XFS.

Concorrentes: Diferentes produtores ou comerciantes de determinado bem ou serviço que atuam de maneira independente dentro de um determinado mercado com o objetivo de obter lucro.

Conduta: Comportamento, procedimento moral.

Conflito de Interesse: Toda situação que represente um conflito entre interesses pessoais de um Colaborador e os interesses da XFS, que possa comprometer o desempenho das atividades do colaborador em detrimento aos interesses da XFS.

Conformidade (compliance): Para efeito deste Código, o termo “conformidade” significa estar ou agir conforme a legislação, regulamentos, políticas, diretrizes, normativos, procedimentos, entre outros instrumentos legais ou normativos

Corrupção: É a violação das leis e regulamentos, bem como dos princípios éticos e de integridade que uma empresa ou organização deve seguir, englobando uma série de atos, tais como ganho ilícito, fraude, falsificação, peculato, suborno, clientelismo etc. A corrupção refere-se a práticas desonestas, suborno, subversão de processos ou abuso de poder para obter vantagens pessoais ou influenciar decisões comerciais de maneira ilegal ou antiética.

Dissimulação: Utilização de mecanismos direcionados a disfarçar a origem criminosa de determinados recursos financeiros, de modo que o agente possa os utilizar sem grandes contratempos com as autoridades públicas.

Doação: Cessão gratuita de bens, direitos, valores ou vantagens do patrimônio da XFS direcionada a instituição de qualquer espécie ou pessoa física.

Entretenimento: Eventos ou ocasiões com objetivo de proporcionar lazer ou distração à pessoa, devendo estar mesclado com negócios ou discussão comercial legítima.

Ética: Conjunto de costumes, hábitos e comportamentos.

Familiar: Cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o quarto grau (ex.: pai, mãe, filhos, avós, netos, sobrinhos, primos, tios, sogros e cunhados).

Fraude: Envolve a manipulação intencional de informações financeiras, registros ou transações comerciais para obter benefícios pessoais ou prejudicar a organização. O código de conduta deve estabelecer políticas rigorosas contra a fraude, enfatizando a importância da honestidade, da transparência e do cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;

Hospitalidades: Envolve serviços e despesas com viagens (incluindo o transporte) e acomodação em hotéis, pousadas, resorts ou outros meios equivalentes. A hospitalidade deve estar relacionada com assunto de interesse da companhia, como apresentação de produtos ou serviços, participação em conferências, palestras ou congressos, visita de instalações, cumprimento de contrato.

Informações Confidenciais: Informações que não podem ser compartilhadas com Concorrentes e Parceiros Comerciais, pois podem ser consideradas impróprias e representar uma violação à legislação concorrencial. Elas podem representar informações da própria companhia ou de terceiros aos quais alguém da companhia possa ter tido acesso de maneira inadequada, como Concorrentes e Parceiros Comerciais ou órgãos e entidades públicas.

Lavagem de dinheiro: Nos termos da legislação vigente, a lavagem de dinheiro consiste no ato de ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta e indiretamente, de infração penal.

Ocultação: Suprimir ou obscurecer determinadas informações capazes de comprovar a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

Parceiros Comerciais: Conjunto de diferentes produtores ou comerciantes de determinado bem que atuam de maneira conjunta visando à obtenção de lucro na cadeia produtiva da XFS.

Patrocínio: Transferência ou cessão, a caráter definitivo ou temporário, de bens ou valores com contrapartida à parte favorecida.

Presentes: Objeto que pode ter Valor Simbólico ou não, mas que se diferencia do brinde por ter destinação específica e não serem parte de estratégia de propaganda para o público em geral.

Profissionais: São todos os profissionais que trabalham na empresa, independentemente do cargo, função, atividade ou tempo de casa.

Refeições de negócios: Caracteriza-se por serem refeições para tratar e discutir assuntos de interesse da companhia com parceiros comerciais existentes ou em prospecção. Este tipo de refeição será autorizada e/ou reembolsada.

Suborno: É uma forma específica de corrupção que envolve a oferta ou recebimento de algo de valor (dinheiro, presentes, etc.) com o objetivo de influenciar a tomada de decisão de alguém. O suborno pode ocorrer em diversos contextos, incluindo relações entre empresas, funcionários públicos e outro

Valores: Expressam o compromisso permanente da empresa com a sociedade em geral, com as pessoas que nela trabalham e com ela se relacionam.